

## **Regulamento da Academia Musical da Moita**

### **Artigo 1º**

A Academia Musical da Moita, é um espaço de estudos musicais, estando vocacionada para dar formação musical em diferentes áreas com o objectivo de proporcionar o ensino musical para todos.

### **Artigo 2º**

Os cursos são compostos por uma aula teórica, uma aula de instrumento e uma aula de classe de conjunto (coro ou instrumental), semanalmente, sendo orientadas segundo métodos próprios. Cada uma das aulas tem a duração de 30, 40 ou 60 minutos de instrumento e 30 minutos de formação musical.

### **Artigo 3º**

No Ano Lectivo 2014/2015, a Academia Musical Da Moita disponibilizará os seguintes cursos:

- Classe de Formação Musical I; II, III e IV.
- Classe de Canto
- Classe de Flauta Transversal
- Classe de Clarinete
- Classe de Saxofone
- Classe de Trompete
- Classe de Trompa
- Classe de Trombone
- Classe de Guitarra Clássica, Eléctrica e baixo.
- Classe de Guitarra Portuguesa
- Classe Piano
- Classe Órgão
- Classe de Violino
- Classe de Gaita de Foles
- Classe de Percussão
- Classe Conjunto (Coral ou instrumental)

(A abertura de novas classes de instrumentos ficará condicionada a um número mínimo de inscrições)

#### Artigo 4º

a) O pagamento das mensalidades deverá ser efectuado até ao dia 10 de cada mês correspondendo esse valor ao mês em curso.

b) O incumprimento do parágrafo anterior implica o pagamento acrescido de 50% da mensalidade, até ao dia 10 do mês seguinte, data em que, ao não ser efectuado os respectivos pagamentos, a inscrição será anulada.

c) O mesmo poderá ser efectuado na Academia Musical da Moita ou na Junta de Freguesia da Moita.

d) No acto do pagamento da primeira mensalidade será acrescida uma caução de 10 euros que funcionará como valor de inscrição.

e) Nas novas inscrições realizadas a meio do ano lectivo, o pagamento será feito no acto de matrícula.

#### Artigo 5º

O valor da mensalidade por uma aula de formação musical (30 minutos) mais uma aula de instrumento (30 minutos) é de 20 € (vinte euros).

- Instrumento (30 min.) + formação musical (30 min) + prática instrumental - 20 €

- Instrumento (40 min.) + formação musical (30 min) + prática instrumental - 30 €

- Instrumento (60 min.) + formação musical (30 min) + prática instrumental - 40 €

#### Artigo 6º

O Ano Lectivo 2014/2015 decorrerá em três períodos distintos:

1º Período: 1 de Outubro a 20 de Dezembro de 2014

2º Período: 05 de Janeiro a 20 de Março de 2015

3º Período: 07 de Abril a 27 de Junho de 2015

(Estas datas poderão eventualmente ser alteradas, sendo comunicadas com a devida antecedência aos discentes.)

#### Artigo 7º

No final de cada período os alunos serão submetidos a avaliações nas disciplinas de Formação Musical e Instrumento.

As notas de avaliação do final de cada período serão afixadas no placard na Academia Musical da Moita.

#### Artigo 8º

A reposição de aulas só será efectuada no caso de falta do professor. Na falta do aluno não haverá lugar à reposições de aulas. Sendo a mensalidade paga na sua totalidade.

Não serão efetuadas reposições de aulas nos alunos com mensalidades em atraso.

Mais de duas faltas consecutiva e sem aviso ou justificação levará a anulação da matrícula.

Na ausência prolongada do aluno por motivos de doença, para assegurar a vaga as mensalidades durante o período de ausência terão que ser pagas, sendo à posteriori combinado com o professor a reposição das aulas em falta.

#### Artigo 9º

As anulações de matrículas a acontecer durante o ano lectivo terão que ser comunicadas até ao último dia útil do mês anterior ao mês da desistência, sendo que depois dessa data a mensalidade do respectivo mês terá que ser efectuada.

#### Artigo 10º

A escolha do corpo docente bem como eventuais alterações são da inteira responsabilidade da direcção Pedagógica da Academia Musical da Moita.

#### Artigo 11º

As instalações e todo o material didáctico existente na Academia Musical da Moita, destina-se a uso exclusivo dos alunos do referido estabelecimento de ensino. Apela-se a todos os alunos que zelem pelo estado do material utilizado. Qualquer dano provocado intencionalmente pelos alunos em instrumental ou material didáctico será de sua inteira responsabilidade.

O Director Pedagógico

---

(Miguel Ângelo Valido Xavier)